



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


Unanimidade
 de 05 / 09 / 88
 aprovado
 de 05 / 09 / 88
 Barbosa

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 253 Liv. 08 Folha 149v data 01/09/88 Nº 1000lp Barbosa Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 028/88 6
	AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO*-PDT		

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, com base nos preceitos do Regimento Interno desta Casa de Leis, e após a deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS GOMES BEZERRA-Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Presidente da COHAB e aos Deputados Estaduais, Antonio Joaquim, Sebastião Alves Junior e José Arimatéia, solicitando que sejam liberadas, as unidades habitacionais do Conjunto Piracema, às mães solteiras, desta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 01 de Setembro de 1988.


WALDEMAR BARBOSA FILHO
 Vereador-PDT

Justificativa

Senhore Presidente,
 Senhores Vereadores:

Fomos informados que a COHAB, realizou uma triagem muito rigorosa, visando a entrega das unidades habitacionais do conjunto Piracema nesta cidade, somente às pessoas que realmente necessitam do referido imóvel, a qual consideramos uma medida justa, pois evita assim a ação de especuladores.

Por outro lado, recebemos outra notícia que nos deixou um tanto preocupado, pelo fato de que, as mães solteiras não poderiam receber o imóvel, com o qual fora sorteadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

L

MATÉRIA: *Requerimento 12 028/88*

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		XVS	
Geraldo Fernandes Rezende		AUS	
Dr. Jerônimo Carvalho David <i>Waly L. Souza</i>		AUS.	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		PUG.	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		AUS	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		AUS.	
Dr. Paulo Arantes Fereira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		AUS.	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 05/09/88

Obs.:

.....

.....

.....



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em Sessão de 09/09/88
 Waldemar Barbosa

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT N. 25 Livro 03 Folha 19v Data 01/09/88 Horas 10:00h Funcionário Waldemar	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N. 028/88
	AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO-PDT		

fls.02

Se essa notícia realmente condiz com a verdade, consideramos uma medida inadmissível, pelo seu teor discriminatório, pois, as mães solteiras constituem uma classe sofrida de mulheres que trabalham arduamente para se manter e procuram a todo custo, ter seu próprio lar, para que possam criar seus filhos, com mais dignidade.

A mãe solteira, que teve a infelicidade de arcar sozinha, com as responsabilidades da família, já é, lamentavelmente discriminada pela sociedade e que torna-se inaceitável, ver essa pessoa de bem, ser também discriminada pelos órgãos do governo.

Gostaríamos portanto, que as atenções dos setores competentes, sejam direcionadas para esse problema e que dê a chance para que estas senhoras de bem, possam ter a sua casa própria.

Data supra.

WALDEMAR BARBOSA FILHO
 Vereador-PDT